

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde

| Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024 <small>[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].</small> | EIXO | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQQ | Modelo das 3 Linhas |
|---|--------|--|--|--|-------------------------|-----|------------|-----------------------------|----------------------|
| Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município | | | | | | | | | |
| Pilar III. –Ações comuns a toda administração | EIXO | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQQ | Modelo das 3 Linhas |
| 1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de Integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município. | EIXO 1 | (I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV). | (I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos. | (I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT); Rede de Planejamento (PlaNit); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). | EIXO 3 | (I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma celer e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual. | Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (EGG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). | (I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções. | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo. | EIXO 3 | Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público. | Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói. | Protocolos elaborados e publicados no site do órgãos/entidade. | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie). | EIXO 3 | Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º). | Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município. | Lei Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex convênios ou instrumentos congêneros) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse. | EIXO 3 | Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. | Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências. | Lei Federal e Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|---|--------|---|--|--|-------------------|----|------------|-----------------------------|----------------------|
| 6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor. | EIXO 3 | Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º). | Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação, processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas. | EIXO 3 | Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas. | Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas. | Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas. | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências. | EIXO 2 | Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores. | Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade. | Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar; (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM). | Portaria CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021. | EIXO 3 | (I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município, | (I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance. | (I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM. | EIXO 2 | (I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs). | Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM. | Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias | CGM | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas. | EIXO 3 | (I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário. | Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações. | Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário. | TCE-RJ | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------|---|---|--|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|----------------------------|
| 12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas). | EIXO 3 | (I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações. | (I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria. | (I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria. | Lei Federal | 16 | R. Social | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 13. Designar por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal 15.302/2024(art.10.) | EIXO 1 | i. Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) responsável setorial e 1 (um) suplente, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; ii. Ausência de capacitação dos responsáveis setoriais e seus suplentes encaminhados à Comissão de Proteção de Dados. | Indicar os responsáveis setoriais e seus suplentes que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas. | i) Responsáveis setoriais e seus suplentes selecionados e publicados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de responsáveis setoriais e seus suplentes capacitados. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 14. Estabelecer Plano de Adequação com a operacionalização à LGPD conforme as competências desenvolvidas e estabelecidas por pressupostos normativos editados pela Comissão de Proteção de Dados em atendimento ao art.15 do decreto Municipal nº 15.302/2024. | EIXO 3 | i. Não observância do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal. ii. Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas no Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicado nos canais oficiais do órgão, proteção de dados como servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias. LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto. | Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto. | Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicado nos canais oficiais do órgão. | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. | EIXO1 | Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII). | Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. | Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores; | Decreto Municipal | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| Pilar III. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão | EIXO | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQQ | Modelo das 3 Linhas |
| 1. Verificar mensalmente se há pendências registradas nas conciliações bancárias quanto às despesas e receitas não contabilizadas. | EIXO 2 | Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ. | Realização de monitoramentos mensais dos extratos de contas equivalentes às razões bancárias. | Extratos mensais das contas bancárias da FESAÚDE. | GIR002 | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 2. Circularizar junto aos bancos em que a administração indireta tem conta, preferencialmente, em outubro de cada ano, visando identificar possíveis inconsistências nos registros contábeis da Administração Municipal. | EIXO 2 | Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ. | Monitorar, preferencialmente, em outubro de cada ano, as contas bancárias visando verificar se há correspondência com os registros contábeis da Administração Municipal. | Extrato anual das contas bancárias da FESAÚDE. | TCE-RJ | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta | EIXO | Riscos Associados | Sugestões de Ações Mitigatórias | Sugestões de Indicadores | Origem da ação | ODS | ESG | NQQ | Modelo das 3 Linhas |
| 1. Implantar avaliação de desempenho dos empregados da FeSaúde. | EIXO 2 | Problemas de gestão. Empregados desmotivados. Empregados não capacitados para as funções exercidas. | Implantação da avaliação de desempenho dos empregados da FeSaúde. | Realização do 1º ciclo de avaliação; Quantidade de servidores avaliados. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 2. Monitorar o nº de empregados em funções de confiança e cargos em comissão. | EIXO 2 | Não cumprimento do art. 30 §6 do Estatuto da FeSaúde que estabelece o mínimo de 70% dos cargos previstos no Plano de Cargos e Funções de confiança deverão ser ocupados progressivamente por empregados concursados. | Elaboração de um plano para crescimento do número de empregados concursados na ocupação de cargos previstos no Plano de Cargos e Funções de confiança. | % empregados concursados em cargos Relação do número de servidores em cargos de comissão/confiança em relação ao número de servidores em cargos efetivos. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 3. Realizar treinamentos sobre o Programa de Integridade para os empregados da FeSaúde. | EIXO 1 | Descumprimento do Código de Ética e Conduta da FeSaúde. | Realização do treinamento do PREVINE NITERÓI durante o acolhimento institucional. | % empregados da FeSaúde treinados. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 4. Desenvolver ações relacionadas à Saúde do trabalhador. | EIXO 1 | Absenteísmo. Queda da produtividade. | Elaborar plano de ação sobre saúde do trabalhador. | Número de ações relacionadas à Saúde do trabalhador desenvolvidas. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 5. Compor a Unidade de Controle Interno Setorial com servidores que tenham formação acadêmica adequada e com experiência profissional compatível, de acordo o Decreto nº 13.369/2019, visando desempenho satisfatório das funções para possibilitar celeridade na tramitação dos processos. | EIXO 1 | Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.369/2019. | Avaliação de currículo dos membros da UCIS, admissão na UCIS de, preferencialmente, empregados públicos concursados; participação nos treinamentos realizados pela CGM. | Membros da UCIS com formação superior e capacitados pela EGG ou outras escolas de governo. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|---|--------|---|--|---|---------|----|------------|-----------------------------|----------------------|
| 6. Elaborar uma matriz de probabilidade e impacto que identifique e classifique os eventos de assédio (moral, sexual e/ou virtual) na entidade. | EIXO 1 | Absenteísmo. Queda da produtividade. Alto índice de turnover. Demandas trabalhistas. Riscos à imagem. | Elaborar matriz de probabilidade e impacto que identifique e classifique os eventos de assédio (moral, sexual e/ou virtual) na entidade. | Matriz de probabilidade e impacto que identifique e classifique os eventos de assédio (moral, sexual e/ou virtual) na entidade implantada. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 7. Orientar os servidores do órgão/entidade a não divulgarem o número pessoal de telefone de terceiros sem o consentimento do titular, em observância à Lei Federal no 13.709/2018 (LGPD). | EIXO 1 | Descumprimento da Lei Federal no 13.709/2018 | Realizar campanhas de divulgação sobre não divulgação de informações pessoais sem o consentimento do titular | Campanha institucional realizada periodicamente | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 8. Implementar a Política de Proteção de Dados Pessoais. | EIXO 1 | Descumprimento da Lei Federal no 13.709/2018. | Elaborar a Política de Proteção de Dados Pessoais. | Política de Proteção de Dados Pessoais implantada; Diretrizes/orientações para a implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais elaboradas e implementadas | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 9. Capacitar servidores sobre melhores práticas de proteção de dados. | EIXO 1 | Descumprimento da Lei Federal no 13.709/2018. | Capacitar empregados públicos na Política de Proteção de Dados Pessoais. | Número de empregados capacitados na Política de Proteção de Dados Pessoais. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 10. Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração. | EIXO 2 | Problemas de gestão e governança; Desconhecimento das forças e das fraquezas na tomada de decisões da Alta Administração. | Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração. | % de maturidade da FeSaúde Questionário de Maturidade da Gestão e Controle preenchido. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 11. Capacitar servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial através da "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG), visando aprimorar suas habilidades e competências técnicas. | EIXO 1 | Empregados da GCI não capacitados nas atividades de Controle Interno. | Estimular os membros da GCI a se capacitarem na "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG). | % de empregados da GCI capacitados na "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno". | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 12. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais relacionadas ao calendário da saúde. | EIXO 1 | Falta de informação sobre campanhas de saúde. | Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais relacionadas ao calendário da saúde. | nº de oficinas/campanhas realizadas. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 13. Realizar evento interno (Rodas de Conversa) em celebração ao 09 de dezembro - "Dia Internacional de Combate à Corrupção", destacando as ações que estão sendo implementadas para combater a corrupção na administração pública municipal. | EIXO 1 | Desconhecimento das ações para o combate à corrupção na FeSaúde podendo gerar um ambiente propício para práticas ilícitas, prejudicando a integridade organizacional e abrindo brechas para o mau uso de recursos, favorecimento indevido e condutas antiéticas. | Elaborar ação para o Dia Internacional de Combate à Corrupção. (I) Realização de evento interno (Roda de conversa/campanha/palestra) em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção; (II) Produção e distribuição de materiais alusivos ao Dia Internacional de Combate à Corrupção para os empregados. | Roda de conversa/campanha/palestra em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção realizada. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 14. Realizar campanha interna em alusão ao "Combate ao Assédio" visando debater, conscientizar e combater todas as formas, abuso, intolerância e discriminação no ambiente de trabalho, bem como fomentar e publicizar os canais de denúncia com vistas a punição do autor e a proteção às vítimas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. | EIXO 1 | Violação do Decreto Municipal nº 14.293/2022, resultando em consequências como o aumento do absenteísmo, redução da produtividade, elevado índice de rotatividade de funcionários, surgimento de litígios trabalhistas e ameaças à reputação da empresa. | Implementar a Integridade centrada no ser humano. Apresentar no aconselhamento institucional os valores, Missão e Princípios da FeSaúde. Manter canal de denúncias ativo; realizar campanhas de sensibilização; realizar treinamento de lideranças. Quebrar a barreira do silêncio e principalmente ser eficaz na apuração dos casos apresentados. | (I) Número de campanhas de sensibilização relacionadas ao tema assédio no local de trabalho realizadas; (II) Canais de denúncia divulgados nos canais oficiais da FeSaúde. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 15. Divulgar informações atualizadas sobre seus editais (número, ano, modalidade, objeto e situação) e processos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade). | EIXO 3 | Ausência de transparência no compartilhamento de informações atualizadas referentes a editais e procedimentos licitatórios, podendo resultar em possíveis situações de desinformação aos interessados. | Divulgar no site da FeSaúde informações atualizadas sobre seus editais (número, ano, modalidade, objeto e situação) e processos licitatórios (incluindo dispensa e inexigibilidade). | % de editais divulgados no site da FeSaúde e no Portal da Transparência do município. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 16. Enviar para a CGM relatório mensal com os indicadores de monitoramento e resultados obtidos dentre as manifestações registradas e respondidas na plataforma de ouvidoria, conforme estabelecido no ANEXO I do Decreto Municipal 14.219/2021. | EIXO 3 | Descumprimento do Decreto Municipal 14.219/2021 que regulamenta a autonomia da Controladoria Geral do Município - CGM para estabelecer o sistema de ouvidoria a ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências. | Elaborar relatório mensal de manifestações recebidas através do FalaBR. | Relatórios mensais enviados à CGM. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 17. Formular Protocolo de Ouvidoria para instruir a sociedade sobre a utilização dos sistemas e softwares disponibilizados como canais de ouvidoria. | EIXO 3 | Dificuldade da sociedade em utilizar os canais de Ouvidoria. Baixa participação social. (I) Falta de conscientização na sociedade sobre a existência e funcionalidades dos sistemas e softwares designados como plataformas de ouvidoria. (II) Possíveis ocorrência de denúncias em canais não oficiais do Município. | Elaborar Carta de Serviços da Ouvidoria Criação e disponibilização, tanto em formato digital quanto impresso, de um Protocolo de Ouvidoria direcionado à comunidade de Niterói. | Protocolo da Ouvidoria elaborado e implementado. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |

| | | | | | | | | | |
|--|--------|--|---|--|---------|----|------------|-----------------------------|----------------------|
| 18. Não exigir, para fins de habilitação no Edital Licitatório, documentos além daqueles constantes no rol das Leis de Licitações (8.666/93 e 14.133/21). | EIXO 3 | Descumprimento da Lei nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e da Lei nº 14.133/21 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. | Capacitar todos os agentes envolvidos nas contratações públicas de acordo com a Lei 14.133 de 2021 | % de empregados públicos capacitados envolvidos nas contratações públicas. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 19. Observar, em todas as fases da licitação e na execução do contrato, o princípio da segregação de funções. | EIXO 3 | Descumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/21 e acórdãos do TCU. | Capacitar todos os agentes envolvidos nas contratações públicas de acordo com a Lei 14.133 de 2021. | % de empregados públicos capacitados envolvidos nas contratações públicas. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| 20. Observar rigidamente as etapas e fases da licitação, evitando-se antecipar ou postergar alguma delas, bem como conceder corretamente o prazo para interposição de recursos. | EIXO 3 | Descumprimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/21. | Capacitar todos os agentes de contratação e pregoeiros de acordo com a Lei 14.133 de 2021. | % de empregados públicos - agentes de contratação e pregoeiros - capacitados envolvidos nas contratações públicas. | FESAÚDE | 16 | Governança | N. Eficiente e Comprometida | 1ª Linha ou 2ª Linha |
| <p>Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.</p> | | <p>Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.</p> | | <p>Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicizados.</p> | | | | | |
| <p>Eixos: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social</p> | | | | | | | | | |
| <p>Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.</p> | | | | | | | | | |

Legenda:

| |
|--|
| <p>A NITERÓI QUE QUEREMOS: 33 PROJETOS ESTRUTURADORES</p> <p>NITERÓI ORGANIZADA E SEGURA Mobilidade Desenv. e Ordenamento Urbano Prevenção e Segurança</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Requalificação Urbana do Centro de Niterói – Fase I 2. Mobilidade Sustentável TransOndulante e Estádio do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. CSOP – Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói de Bicicleta 6. Nova Guarda Municipal 7. Niterói Resiliente |
| <p>NITERÓI SAUDÁVEL Saúde Saneamento Gestão de Resíduos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mais Saúde 2. Qualidade da Rede Hospitalar 3. Universalização da Rede de Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada |
| <p>NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA Educação C&T</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualidade na Educação 2. Mais Inclusão 3. Niterói Digital |
| <p>NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA Desenv. Econômico Inovação Produtiva</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano José 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2016 |
| <p>NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE Mane. Ambiental Lazer e Esporte Cultura & Entretenimento</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Escola Limpa 2. Niterói Mais Verde 3. Colêdo da Vila 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem Guiada 6. Registo Crônica Pro-Sustentável |
| <p>NITERÓI INCLUSIVA Inclusão Igualdade de Oportunidades</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Niterói Melhor 2. Crack: E Possível Vencer 3. Niterói Sem Miséria |
| <p>NITERÓI EFICIENTE E COMPROMETIDA Gestão Pública Integridade Cívica Integração Regional</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão Integrada e Moderna 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Niterói Transparente 5. Equilíbrio da Previdência Municipal |



Fonte:
<https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/>
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
<https://www.pactogloba.org.br/pa/esa>